



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 323/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 7.100,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 120,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 7.100,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 120,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Art. 32 As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Administração Municipal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, 28 de novembro de 2025

ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES

Presidente do CMS/Capitão Leônidas Marques PR

Publicado por:

Micheli Zache

Código Identificador:8A5749BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 135/2025-DP

Súmula: - "Designa ocupantes para Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festividades de Natal do Município."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar Nilton José Teles, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, portador do RG nº 6.130.406-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 655.679.609-30, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festividades de Natal do Município, e Renata de Azevedo Silva, ocupante do cargo de Diretora de Turismo e Serviços, portadora do RG nº 8.278.342-3-SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº 061.354.699-75 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festividades de Natal do Município.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de novembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Taysi Ferreira Barros

Código Identificador:9AC69B4D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 323/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 7.100,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 120,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	0	R\$ 7.100,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	0	R\$ 120,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:17BAB6AE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 05/11/2025 A 11/11/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,77
4	Litros	Etanol	R\$ 4,09
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,89

Catanduvas - PR, 04 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:3841F035

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – ID Nº 088

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**